



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 318/2019

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Direito, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº JUR-328/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do CURSO DE DIREITO, período MATUTINO e NOTURNO, regime seriado semestral, da área de Humanas, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade de Taubaté, para alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2020.

Art. 2º O curso de Direito terá duração de 10 (dez) semestres, para integralização em no máximo 15 (quinze), com carga horária total de 3.747 (três mil e setecentas e quarenta e sete) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/HA	C/H
	Aula	estágio
1º PERÍODO		
Antropologia Jurídica	40	
Direito e Sociedade	40	
Economia Política	40	
Ética	40	
Filosofia do Direito	40	
História do Direito e Direito Romano	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	
Psicologia Aplicada ao Direito	40	
Sociologia Jurídica	40	
Total do período	400	



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

2º PERÍODO

Ciência Política	40
Direito Civil I	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I	80
Políticas Públicas	40
Teoria Geral do Direito	80
Total do período	400

3º PERÍODO

Direito Civil II	40
Direito Constitucional II	80
Direito Empresarial I	80
Direito Penal II	40
Direito Processual Civil I	80
Direito Processual Penal I	80

Total do período **400**

4º PERÍODO

Direito Civil III	80
Direito Constitucional III	40
Direito Empresarial II	40
Direito Penal III	80
Direito Processual Civil II	80
Direito Processual Penal II	80
Total do período	400

5º PERÍODO

Direito Administrativo I	80
Direito Civil IV	40
Direito do Trabalho I	40
Direito Empresarial III	40



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Direito Penal IV	40	
Direito Processual Civil III	80	
Direito Processual Penal III	80	
Total do período	400	
6º PERÍODO		
Direito Administrativo II	80	
Direito Civil V	80	
Direito do Trabalho II	40	
Direito Empresarial IV	40	
Direito Penal V	40	
Direito Processual Civil IV	80	
Direito Processual Penal IV	40	
Total do período	400	
7º PERÍODO		
Direito Civil VI	40	
Direito Civil VII	80	
Direito do Trabalho III	40	
Direito Eleitoral	40	
Direito Penal VI	40	
Direito Processual Civil V	80	
Direito Tributário I	80	
Laboratório Jurídico I		30
Serviço de Assistência Jurídica I		60
Total do período	400	90
8º PERÍODO		
Direito Civil VIII	80	
Direito Penal VII	80	
Direito Processual Civil VI	40	
Direito Processual do Trabalho	40	



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Direito Tributário II	80	
Ética Aplicada ao Direito	40	
Metodologia e Técnica de Pesquisa Jurídica	40	
Laboratório Jurídico II		30
Serviço de Assistência Jurídica II		60
Total do período	400	90

9º PERÍODO

Direito Civil IX	40	
Direito da Seguridade Social I	40	
Direito do Consumidor	40	
Direito e Mercado	40	
Direito Internacional I	40	
Negociação, Mediação e Arbitragem	40	
Laboratório Jurídico III		30
Serviço de Assistência Jurídica III		60
Total do período	240	90

10º PERÍODO

Direito Ambiental	40	
Direito Civil X	40	
Direito da Seguridade Social II	40	
Direito Internacional II	40	
Direitos Humanos	40	
Medicina Forense	40	
Laboratório Jurídico IV		30
Serviço de Assistência Jurídica IV		60
Total do período	240	90

Carga horária total de aulas de 50 minutos	3.680	360
---	--------------	------------

Carga horária de aulas (3.680 h/a) convertida em horas	3.067h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	200h
Estágio Supervisionado	360h
Trabalho de Graduação - TG	120h



CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO**3.747 h**

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O estágio supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverá ser cumprido pelo aluno conforme segue: no 7º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico I e 60 horas no Serviço de Assistência Jurídica I; no 8º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico II e 60 (sessenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica II; no 9º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico III e 60 (sessenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica III; no 10º período, 30 (trinta) horas no Laboratório Jurídico IV, 60 (sessenta) horas no Serviço de Assistência Jurídica IV, sob orientação e controle do Núcleo de Prática Jurídica, coordenado por professores do curso, mediante regulamentação própria, aprovada pelo Conselho de Departamento e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a ser cumprido a partir do 9º período, será desenvolvido e apresentado pelo aluno orientando, nos termos do regulamento de TG, aprovado pelo Conselho de Departamento – CONDEP e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 7º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2020, que se submeterem a novo processo seletivo para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular disposta nesta Deliberação, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 10 de dezembro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais